



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
INSTITUTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO  
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO- PIBITI 2014**

O Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) da UFES é um programa que visa estimular estudantes do ensino superior ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação. Este programa tem como objetivos gerais:

- Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País;
- Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

Por meio deste Edital, o Instituto de Inovação Tecnológica (INIT) da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) da UFES vem informar aos docentes da Instituição e estudantes de graduação que estarão abertas, conforme calendário estabelecido neste Edital, as inscrições para o processo de seleção de bolsistas do Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), na forma que se segue:

**1. DAS NORMAS DO PIBITI**

1.1 - Os candidatos a orientadores e estudantes do PIBITI devem estar cientes do Regulamento Geral do PIBITI das Agências de Fomento. Todas as propostas submetidas neste edital devem atender às normas estabelecidas no Regulamento Geral do PIBITI, que está disponível nos sites das Agências de Fomento. Os candidatos a orientadores e estudantes deverão ter seus currículos cadastrado na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>)

**2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS DE BOLSAS**

2.1 - De acordo com o Regulamento Geral do PIBITI, as bolsas serão distribuídas segundo critérios que assegurem que os estudantes serão orientados pelos pesquisadores de maior competência tecnológica e com capacidade de orientação, que estejam exercendo atividade de pesquisa e inovação.

2.2 – Somente os projetos qualificados com nota superior a 05 (cinco) serão contemplados com bolsas.

2.3 - Os candidatos a orientadores poderão solicitar até 04 (quatro) bolsas PIBITI. A aprovação do projeto no PIBITI não garante o recebimento do número total de bolsas solicitadas.

2.4 - A distribuição das bolsas seguirá a ordem decrescente na classificação dos aprovados. Cada projeto terá direito a uma bolsa. Caso haja quantitativo do número de bolsas a concessão



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
INSTITUTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

superior à demanda qualificada, as bolsas excedentes serão redistribuídas a partir do primeiro colocado.

2.5 - Serão concedidas bolsas PIBITI oriundas das Agências de Fomento.

2.6 - Os procedimentos de distribuição das cotas de bolsas serão efetuados com base na seleção das propostas pelo Comitê Institucional de Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFES.

2.6.1 O comitê institucional do programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFES é composto pelos seguintes docentes:

Eustaquio Vinicius Ribeiro de Castro;  
Daniel Cláudio de Oliveira Gomes;  
Teodiano Freire Bastos Filho;  
Maximilian Serguei Mesquita;  
Antonio Alberto Ribeiro Fernandes;  
Alberto Ferreira de Souza.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS (PIBITI)

3.1 – As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente através do envio dos projetos, planos de trabalho e planilha de pontuação do CVLattes devidamente preenchidos para o email [init.ufes@gmail.com](mailto:init.ufes@gmail.com)

3.1.1 – Serão aceitos arquivos em .pdf ou .doc de até 2Mb de tamanho;

3.1.2 – Os arquivos deverão ser enviados até as 23h e 59min do prazo estabelecido no calendário, item 8 do edital;

3.1.3 – Será enviado ao proponente um email atestando o recebimento das propostas em até 48 horas. Caso o proponente não receba este email, o mesmo terá um prazo de 48 horas, além do estabelecido, para entrar em contato com o Instituto de Inovação Tecnológica ([init.ufes@gmail.com](mailto:init.ufes@gmail.com)). A partir deste prazo, não havendo comunicação do proponente, a proposta será considerada indeferida,

3.1.4 - O orientador de estudantes no PIBITI deve atender aos seguintes critérios:

I - ser docente vinculado à UFES, com o título de Doutor do quadro permanente, na ativa, em regime de dedicação exclusiva.

II - Ser pesquisador com expressiva produção científica e tecnológica recente em sua área, consignada em seu Currículo Lattes.

III. Estar cadastrado em Grupo de Pesquisa da UFES no Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq.

IV. Estar em dia com suas obrigações perante o PIBITI da UFES, isto é, não possuir nenhuma pendência relacionada à submissão/avaliação de relatórios parciais e/ou finais.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
INSTITUTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

3.2 - As propostas encaminhadas por outros meios serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

3.3 – Após a divulgação do quantitativo de bolsas das agências de fomento para o Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), deverá ser enviado pelo proponente, no prazo máximo de 5 dias úteis, o plano de trabalho, conforme anexo II, e a documentação do bolsista escolhido.

#### 4. DOS PARÂMETROS GERAIS DE AVALIAÇÃO

4.1 - As propostas apresentadas serão avaliadas pelo Comitê Institucional de Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFES (CIIT), composto por representantes das Grandes Áreas de Conhecimento relacionadas ao processo tecnológico e de inovação.

4.2 – A NOTA FINAL é composta por:

- média de três avaliações independentes do Projeto de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação proposto pelo candidato a orientador, NOTA1;
- pontuação relativa ao CVLattes do orientador conforme planilha abaixo, NOTA2:

#### PLANILHA DE PONTUAÇÃO

|               |
|---------------|
| ORIENTADOR(A) |
|---------------|

| Nº | PRODUÇÃO 2012 a 2015 NA ÁREA DO PROJETO                                                             | LIMITES DE PONTOS | VL UNIT | QUANT | TOTAL |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------|-------|-------|
| 1  | Autoria/co-autoria de artigo completo em periódico Qualis A1 ou A2**                                | 200               | 40      |       | 0     |
| 2  | Autoria/co-autoria de artigo completo em periódico Qualis B1 e B2**                                 |                   | 30      |       | 0     |
| 3  | Autoria/co-autoria de artigo completo em periódico Qualis B3 e B4**                                 |                   | 10      |       | 0     |
| 4  | Produção técnica com pedido de registro de cultivares, software e desenho industrial, junto ao INPI | 200               | 25      |       |       |
| 5  | Produção técnica com pedido de patente, junto ao INPI                                               | 200               | 25      |       |       |
| 6  | Orientação de tese de doutorado defendida e aprovada                                                | 120               | 20      |       | 0     |
| 7  | Orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada                                          | 120               | 12      |       | 0     |
| 8  | Co-orientação de tese de doutorado defendida e aprovada                                             | 120               | 10      |       | 0     |
| 9  | Co-orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada                                       | 120               | 6       |       | 0     |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
INSTITUTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

|             |                                                                                                                      |    |   |  |   |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|--|---|
| 10          | Orientação concluída de iniciação científica PIBITI ou PIBIC com bolsa de agências de fomento.                       | 60 | 5 |  | 0 |
| 11          | Orientação concluída de iniciação científica PIBITI ou PIBIC sem bolsa de agências de fomento com registro na PRPPG. | 60 | 2 |  |   |
| <b>SOMA</b> |                                                                                                                      |    |   |  |   |

\*\* Utilizar o maior Qualis do periódico, independente da área.

4.3 – A NOTA FINAL será calculada através da seguinte fórmula:

$$\text{NOTA FINAL} = 0,6 \times \text{NOTA1} + 0,4 \times \text{NOTA2}$$

4.4 – A avaliação de propostas do PIBITI será realizada pelo Comitê Institucional do PIBITI:

4.4.1 - O Comitê Institucional de Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFES calculará a média das notas dos avaliadores de cada Proposta de Projeto e do CVLattes, compondo o valor final da NOTA FINAL. Nesta etapa, o Comitê Institucional de Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFES poderá descartar notas discrepantes (notas inferiores a 30% do valor da média das 3 avaliações) ou solicitar novas avaliações para garantir a representatividade da nota auferida.

4.4. 2 – Critérios de Avaliação do projeto:

- Adequação ao público-alvo: Análise do projeto para verificar a compatibilidade com o nível de ensino requisitado: 2 (dois) pontos;
- Importância Econômica, Ambiental, Social e Cultural do projeto: 2 (dois) pontos;
- Potencial inovador da proposta (possibilidade de geração de patentes e transferência de tecnologias): 3 (três) pontos;
- Experiência do orientador em projetos de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação: 1 (um) ponto;
- Plano de trabalho: Viabilidade do cumprimento de prazos e realização de atividades: 2 (dois) pontos.

## 5. DOS RECURSOS INTERPOSTOS

5.1 - As solicitações de reconsideração da avaliação devem ser encaminhadas à PRPPG por meio de protocolados no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados, conforme o calendário previsto no item 8.

5.2 - Para os eventuais pedidos de recurso, além do prazo e condições estabelecidos neste Edital, fica explicitado que o fórum de julgamento é o Comitê Institucional de Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFES, o qual poderá encaminhar



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
INSTITUTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

o pleito para o Consultor *ad hoc* das Agências de Fomento ou, em casos específicos, para outro consultor.

5.3 - As solicitações de reconsideração da avaliação ou recursos adicionais deverão ser protocolados nas Secretarias ou Coordenações de Pesquisas locais e enviadas à PRPPG.

## 6. PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

6.1 – As bolsas do PIBITI UFES serão fornecidas com recursos das Agências de Fomento.

6.2 – Para a implementação do vínculo dos alunos selecionados no Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFES, é imprescindível a assinatura do TERMO DE COMPROMISSO, (disponível em <http://www.prppg.ufes.br/pibiti>). Este deve ser devidamente preenchido, assinado e entregue na PRPPG até a data limite prevista no item 8.

6.3 – A PRPPG deve publicar no site da Pró-Reitoria os documentos necessários para a implementação das bolsas, até a data limite prevista no item 8.

6.4 – Para a implementação das bolsas, os projetos de pesquisa clínicos, epidemiológicos ou no âmbito de Ciências Sociais e Humanas, que envolvam qualquer experimentação com seres humanos ou animais, deverão apresentar comprovante de submissão ao devido Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) da UFES.

Para pesquisas com organismos geneticamente modificados (OGM), deverão apresentar comprovante de submissão à Comissão Interna de Biossegurança (CIBio) da UFES.

6.5 – A manutenção da bolsa dependerá da comprovação, pelo orientador, da competente aprovação do projeto pelo CEP, CEUA, CIBio ou instância equivalente, sendo necessária que a documentação referente à comprovação de tal aprovação seja encaminhada juntamente com o relatório parcial do estudante.

## 7. PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO

7.1 – Todos os orientadores do Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFES deverão encaminhar um relatório parcial de execução das atividades elaborado por cada um de seus orientandos, após 6 (seis) meses de vigência do programa, e um relatório final de atividades ao final dos 12 (doze) meses do programa. Aqueles estudantes que não tiverem apresentado os relatórios nos prazos especificados terão suas bolsas suspensas.

7.2 – Todos os orientadores do programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFES devem atuar na avaliação de relatórios parciais e finais dos estudantes dos programas de iniciação científica ou tecnológica da UFES.

7.3 – Os relatórios devem ser enviados pelo orientador para o email [init.ufes@gmail.com](mailto:init.ufes@gmail.com).

7.4 – Todos os estudantes deverão apresentar seus resultados finais em seminário específico em data estabelecida pelo INIT/PRPPG.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
INSTITUTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

**8. DO CALENDÁRIO DO PIBITI 2015/2016**

**8.1 – Processo Seletivo**

|                                                                                                                                           |                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Divulgação do edital                                                                                                                      | 18 de setembro de 2015                                           |
| Inscrições para o processo seletivo                                                                                                       | 18 de setembro a 19 de outubro de 2015                           |
| Avaliação dos projetos pelo Comitê Institucional de Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFES | A partir de 20 de outubro de 2015                                |
| Divulgação da classificação geral                                                                                                         | Até 30 de outubro de 2015                                        |
| Solicitações de reconsideração da avaliação                                                                                               | 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, de 9 às 17 h |
| Julgamento dos pedidos de reconsideração                                                                                                  | 04 de novembro de 2015                                           |
| Divulgação da classificação geral - Final                                                                                                 | Até 09 de novembro de 2015                                       |
| Divulgação da lista de contemplados com bolsas                                                                                            | A ser definido                                                   |
| Prazo final para a entrega do Termo de Compromisso e documentos complementares para a implementação das bolsas                            | A ser definido                                                   |

**8.2 – Envio de Relatórios**

|                                              |                           |
|----------------------------------------------|---------------------------|
| Envio dos relatórios parciais dos estudantes | Até 31 de julho de 2016   |
| Envio dos relatórios finais dos estudantes   | Até 31 de janeiro de 2017 |

**9. DOS CASOS OMISSOS**

9.1 - Os casos omissos neste Edital, bem como interpretações discrepantes acerca de sua aplicação, serão resolvidos no âmbito do Comitê Institucional de Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFES.

**10. OUTRAS INFORMAÇÕES**

10.1 - Outras informações poderão ser obtidas junto ao Instituto de Inovação Tecnológica da UFES - INIT, pelos seguintes meios:

Telefone: (27) 4009-7885

Fax: (27) 4009-2438

E-mail: [init.ufes@gmail.com](mailto:init.ufes@gmail.com)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
INSTITUTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

**ANEXO I**

**PROJETO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

| <b>IDENTIFICAÇÃO DO ORIENTADOR</b> |  |
|------------------------------------|--|
| Título do Projeto                  |  |
| Quantidade de bolsas solicitadas   |  |
| Orientador                         |  |
| Departamento/Centro                |  |
| Email                              |  |
| Telefone                           |  |

1 – TÍTULO

2 – INTRODUÇÃO

3 – OBJETIVOS

4 – JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA DO PROJETO EM FACE AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

5 - ATIVIDADES E METODOLOGIAS

8 - RESULTADOS ESPERADOS / FORMA DE DIVULGAÇÃO / APLICAÇÃO DOS RESULTADOS.

9 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

10 - DECLARAÇÃO DE AUTORIA E DE QUE O PROJETO DISPÕE DE TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO (Pelo responsável pelo projeto, datada e assinada).

11 – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO (Assinado pelo responsável pelo projeto, datado e assinado).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
INSTITUTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**PLANO DE TRABALHO**

| <b>IDENTIFICAÇÃO DO ORIENTADOR</b> |  |
|------------------------------------|--|
| Titulo do projeto                  |  |
| Nome do orientador                 |  |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA</b>   |  |
| Nome do Bolsista                   |  |
| Curso                              |  |
| CPF                                |  |
| Email                              |  |
| Telefone                           |  |
| Link do currículo<br>Lattes        |  |

1 – PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

2 – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

3 – METAS A SEREM ALCANÇADAS

04 – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO (Documento assinado pelo aluno, datado e assinado).

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_